



Lei nº 4.595, de 29 de agosto de 2019

Dá denominação de Edifício Laercio Vieira Cardoso ao Bloco 2 do Ambulatório Médico Odontológico Municipal de Piedade.

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Bloco 2 do Ambulatório Médico Odontológico Municipal de Piedade passa a ter a seguinte denominação: "Edifício Laercio Vieira Cardoso".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 29 de agosto de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Nelson Prestes de Oliveira